



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº016/2009

**“ALTERA A RESOLUÇÃO
Nº 022/2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO por seus
representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte**

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º - O artigo 3º da Resolução nº 022/2007 passa a ter a seguinte
redação:**

**“Art. 3º - O custeio das despesas com as viagens será concedido e
terá seu valor reembolsado ou adiantado da seguinte forma:**

**I – para viagens às cidades distantes mais de 100 Km (cem
quilômetros) da sede do Município de Cordeiro-RJ, o valor da diária
corresponderá a R\$ 60,00 (sessenta reais);**

**II – para viagens cujo destino não alcancem a distância prevista no
inciso anterior, a diária corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor,
desde que o tempo de permanência no destino da viagem seja igual ou
superior a 4 (quatro) horas”.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos a contar de 01 de abril de 2009.**


Md



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de abril de 2009.


**Maria Helena Coelho Pinto
Presidente**


**Robson Pinto da Silva
Vice Presidente**


**Júlio André Siqueira Vieitas
1º Secretário**


**Anísio Coelho Costa
2º Secretário**